

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro informa que, no ato de publicação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, veiculado nas páginas 003, 82 e B5, respectivamente, no D.O.M. nº 00675, de 02/05/2023, D.O.U. nº 82, sessão 03, de 02/05/2023, e Jornal de grande circulação “A Tarde” B5, de 02/05/2023, ante a existência de mero erro material constante no instrumento convocatório, inclusão do Anexo VI – Modelo de Proposta.

1. Passa a ser cobrado a proposta no modelo do Anexo VI que passa a ser parte integrante do edital

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia
 At.: Pregoeiro Municipal
 Pregão Eletrônico SRP nº 0xx/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Registro de Preços para (...), conforme detalhamento no quadro a seguir:

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1						
TOTAL						

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2023-SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF
DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
2. Como a referida alteração não altera o conteúdo da proposta fica mantida a data da sessão de abertura do certame, conforme disposto no § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2ª ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro informa que, no ato de publicação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, veiculado nas páginas 003, 82 e B5, respectivamente, no D.O.M. nº 00675, de 02/05/2023, D.O.U. nº 82, sessão 03, de 02/05/2023, e Jornal de grande circulação "A Tarde" B5, de 02/05/2023, ante a existência de mero erro material (erro de digitação) constante no instrumento convocatório, na definição da cor do item 70 do Lote 02.

onde se lê:

70	LAMPADA LED 150W VERDE BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BOCAL E40	UN	300
----	---	----	-----

leia-se:

70	LAMPADA LED 150W BRANCO BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BOCAL E40	UN	300
----	--	----	-----

Como a referida alteração não altera o conteúdo da proposta fica mantida a data da sessão de abertura do certame, conforme disposto no § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação